



23a. VARA FEDERAL

Edital de Leilão

## PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Subseção Judiciária de Garanhuns/PE - 23ª Vara

## EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO N.º EDL.0023.000003-5/2013

A Juíza Federal da 23ª Vara - PE, Drª. Polyana Falcão Brito, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber, a quantos o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Vara Federal levará à alienação em arrematação pública, nas datas, local e sob as condições adiante descritas, os bens penhorados nos autos das ações a seguir relacionadas.

### 1. DATAS

**1.º Leilão: Dia 17/07/2013, às 13h e 30 min**, por preço acima do valor da avaliação.

**2.º Leilão: Dia 31/07/2013, às 13h e 30 min**, por qualquer preço, desde que não seja vil, considerado como tal valor inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação.

### 1. LOCAL

**Hotel Garanhuns Palace, situado na Avenida Rui Barbosa, nº 626, bairro de Heliópolis, Garanhuns-PE.**

### 1. LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

**CASSIANO RICARDO DALL'AGO E SILVA**, matrícula JUCEPE n.º 20/2005.

Fone: 0800-707-9272/(81)9656-7296

Sítio eletrônico: [www.leiloesjudiciais.com.br](http://www.leiloesjudiciais.com.br)

### 1. ADVERTÊNCIAS

4.1 A simples oposição de Embargos à Arrematação por parte do executado (devedor) não é causa para desfazimento da arrematação, salvo se o adquirente lançar mão da faculdade prevista no art. 746, § 1º c/c o art. 694, § 1º, IV, ambos do CPC.

4.2 Nas arrematações de bens penhorados nas execuções fiscais, o exequente que não tenha se manifestado previamente poderá adjudicar os bens arrematados com preferência, em igualdade de condições com a melhor oferta, no prazo de 30 (trinta) dias (art. 24 Lei n.º 6.830/80).

4.3 No caso de arrematação de veículos automotores, o arrematante deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega da Carta de Arrematação, efetuar junto ao órgão competente de trânsito a devida transferência da propriedade do bem e, na hipótese de não haver a aludida transferência junto ao órgão de trânsito, o arrematante perderá, em favor da execução, o valor pago.

4.4 Excetuados os casos previstos em Lei, não serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital para se eximirem das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem



criminal, na forma do art. 358 do Código Penal ("Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência").

4.5 Em caso de remição, pagamento ou parcelamento **após a publicação do presente edital de leilão, a parte executada deverá arcar com as despesas judiciais referentes à realização do leilão.**

§ 1º **Não se considera despesa judicial a comissão do leiloeiro**, a qual será devida pelo arrematante após a efetiva prestação do serviço do mesmo.

## 1. BENS

5.1 São aqueles que constam deste Edital, publicado no órgão oficial, disponível na Secretaria da 23ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Garanhuns/PE (Rua Vital Brasil, nº 44, Vila Lacerdópolis, Garanhuns-PE, com horário de atendimento de 09h00min às 18h00min).

5.2 Todos os bens serão alienados no estado de conservação que se encontrarem, não cabendo à Justiça Federal ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos, ou mesmo providências referentes à retirada, embalagens, impostos, encargos sociais e transportes daqueles bens arrematados. Qualquer dúvida e/ou divergência na identificação/descrição do(s) bem(ns) deverá(ão) ser(em) dirimida(s) no ato do leilão.

## 1. VISITAÇÃO AOS BENS

6.1 Antes dos dias marcados para o leilão, os interessados terão o direito de visitação dos bens nos locais em que se encontrarem.

## 1. DÍVIDAS DOS BENS

7.1 No caso de veículos automotores, o arrematante **não** arcará com os débitos de IPVA, seguro obrigatório, taxas de licenciamento do DETRAN, taxa do Corpo de Bombeiros e taxa de manutenção e conservação de vias públicas eventualmente existentes, **nem** com as multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior (devedor). **Excetuam-se**, além das demais taxas não mencionadas neste rol, a taxa de inclusão/exclusão de reserva/alienação/arrendamento e a taxa de transferência de propriedade, que ficam a cargo do arrematante.

7.2 Nos termos do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, **sub-rogam-se no lançamento ofertado os créditos relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, assim como os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens ou a contribuições de melhoria.**

7.3 Dúvidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da 23ª Vara Federal-PE à Rua Vital Brasil, nº 44, Vila Lacerdópolis, Garanhuns-PE ou com o Leiloeiro Oficial.

## 1. PODEM ARREMATAR

8.1 É admitido a lançar todo aquele que estiver na livre administração de seus bens;

8.2 A identificação das pessoas físicas será feita através de documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF).

8.3 As pessoas jurídicas serão representadas por quem seus estatutos indicarem, devendo portar comprovante de CNPJ e cópia do referido ato estatutário atualizado.

8.4 Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos com devida identificação do outorgante.

## 1. NÃO PODEM ARREMATAR (ART. 690-A CPC)

9.1 Os tutores, curadores, testamentários, administradores, síndicos ou liquidantes, quanto aos bens confiados a sua guarda e responsabilidade;

9.2 Os mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados;





9.3 O Juiz, membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, escrivão e demais servidores e auxiliares da Justiça.

## 10. CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO

10.1 A arrematação será feita, à vista, pela melhor oferta.

10.2 O valor do lance vencedor poderá ser depositado imediatamente, em dinheiro ou em cheque, **preferencialmente** no POSTO AVANÇADO BANCÁRIO (Agência nº 3372) DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NA JUSTIÇA FEDERAL EM GARANHUNS/PE, localizada na Rua Vital Brasil, nº 44, Vila Lacerdópolis, Garanhuns/PE, ou no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do leilão (art. 690, *caput*, CPC). Nesse caso, o arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da arrematação, a título de caução, deverá pagar a importância correspondente a 30% (trinta por cento) do valor do lance.

10.3 A oferta de lances poderá ser feita presencialmente, no local, no dia e na hora mencionados, ou pela **internet** por meio do sítio eletrônico [www.leiloesjudiciais.com.br](http://www.leiloesjudiciais.com.br). Para tanto, os interessados deverão efetuar cadastramento prévio, no referido endereço eletrônico, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na data designada para realização da praça e leilão, para fins de lavratura do termo próprio, ficando os arrematantes cientes que deverão garantir seu ato com o sinal de 30% (Trinta por cento) do respectivo valor, completando o lance em 15 (Quinze) dias, sob pena de perder o sinal ofertado em favor da execução.

10.4 No caso de inadimplência do arrematante, submeter-se-á este às penalidades da Lei, que prevê a **responsabilidade criminal e execução judicial contra o mesmo**, além da **perda do valor da Comissão do Leiloeiro** (art. 39 do Decreto nº 21.981/32). O inadimplente também **perderá o valor da caução e não será admitido a participar de outros leilões ou praças, nos termos do art. 695 do CPC**.

10.5 Ressalvados os casos previstos em Lei, **não** será aceita desistência da arrematação ou reclamação posterior sobre os bens.

## 11. ACRÉSCIMOS AO VALOR DO LANÇO

Além do valor ofertado, o arrematante arcará com o pagamento dos seguintes acréscimos, incidentes sobre o valor do lance:

11.1 **Comissão do Leiloeiro:** 5% (cinco por cento) para bens móveis e 3% (três por cento para bens imóveis) do valor do lance vencedor, nos termos do art. 24 do Decreto nº 21.981 de 19.10.1932, modificado pelo Decreto nº 22.427 de 1º de Fevereiro de 1993, **que será paga no ato da arrematação, diretamente ao leiloeiro**, mediante recibo assinado, em duas vias, por este e pelo arrematante, devendo ser juntada uma cópia aos autos em até 5 (cinco) dias. **Ocorrendo a anulação do leilão, o valor dessa comissão retornará em favor do seu depositante**. Não havendo arrematação do bem levado à leilão, o leiloeiro não terá direito de perceber o valor da comissão.

11.2 **Custas judiciais de arrematação:** 0,5% (meio por cento) do valor do lance vencedor, sendo o mínimo de 10 UFIR [R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos)] e o máximo de 1.800 UFIR [R\$ 1.915,38 (um mil, novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos)], conforme tabela anexa III da Lei 9.289/96, as quais deverão ser depositadas no POSTO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NA JUSTIÇA FEDERAL EM GARANHUNS/PE, localizada na Rua Vital Brasil, 44, Lacerdópolis, Garanhuns/PE, CEP: 55.297-210, no ato da arrematação.

## 12. RECEBIMENTO DOS BENS ARREMATADOS

12.1 Caso não haja oposição de embargos ou adjudicação do(s) bem(ns), a expedição da Carta de Arrematação e/ou Mandado de Entrega dos bens arrematados será feita após o decurso dos prazos legais, efetivado o pagamento das custas judiciais.

12.2 Se por motivo alheio à vontade do licitante a arrematação não se confirmar, o valor total pago ser-lhe-á devolvido, devidamente corrigido.

12.3 O pagamento das despesas relativas e necessárias à transferência do(s) bem(ns) compete ao arrematante.





12.4 No caso de bem imóvel, **após decorridos os prazos legais sem manifestação dos interessados, será intimado o arrematante para que comprove o recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, a teor do inciso III do art. 703 do Código de Processo Civil, para posterior expedição da carta de arrematação.**

### 13. TRANSPORTE E POSSE DEFINITIVA DOS BENS PENHORADOS

13.1 Este Juízo garantirá ao arrematante a posse do bem livre de quaisquer ônus que possa existir sobre ele **antes da data do leilão**, conforme o elencado neste Edital (item 7 - Dívidas dos Bens). **Todavia, a remoção de tal bem será de responsabilidade do próprio arrematante e correrá por sua conta e risco.**

13.2 Também será assegurada pelo juízo a adoção das providências necessárias à imissão na posse pelo arrematante, nos casos em que o bem imóvel esteja ocupado por terceiros.

### 14. DO PARCELAMENTO DO ART.690 DO CPC

14.1 Tratando-se de bem imóvel, quem estiver interessado em adquiri-lo em prestações poderá apresentar por escrito sua proposta, **nunca inferior à avaliação**, com oferta de pelo menos 30% (trinta por cento) à vista, sendo o restante garantido por hipoteca sobre o próprio imóvel.

14.2 As propostas para aquisição em prestações, que serão juntadas aos autos, indicarão o prazo, a modalidade e as condições de pagamento do saldo.

14.3 O juiz decidirá por ocasião da praça, dando o bem por arrematado pelo apresentante do melhor lance ou proposta mais conveniente.

14.4 O arrematante arcará com os encargos advindos da averbação da garantia no cartório de registro competente, sob pena de indeferimento do parcelamento;

14.5 O parcelamento do valor da arrematação será limitado ao montante da Dívida Ativa objeto da execução e o valor excedente, nos casos de arrematação por valor maior que o da Dívida Ativa exequenda, será depositado à vista pelo arrematante, no ato da arrematação, para levantamento pelo executado;

14.6 Após extraída a carta de arrematação para pagamento parcelado, será a mesma levada ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis para registro da hipoteca em favor da União, mediante requerimento ao Juízo de expedição de ofício ao órgão competente;

14.7 O inadimplemento de quaisquer das parcelas por mais de trinta dias poderá ensejar a rescisão com vencimento antecipado do parcelamento e do saldo devedor remanescente, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento), a título de multa.

### 15. DO PARCELAMENTO NAS EXECUÇÕES PROMOVIDAS PELA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

15.1 Tratando-se de bens imóveis penhorados nos autos das execuções em que a Fazenda Nacional figura como exequente, a venda poderá ocorrer de forma parcelada, observando-se os seguintes parâmetros:

15.2 O arrematante se comprometerá a pagar as prestações nos respectivos vencimentos, através de rede bancária, a critério da Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de rescisão do parcelamento;

15.3 Formalizado o parcelamento referido neste edital, fica a cargo da exequente o controle do adimplemento das parcelas, bem como o dever de informar a este Juízo acerca da inadimplência do arrematante;

15.4 O arrematante arcará com os encargos advindos da averbação da garantia no cartório de registro competente, sob pena de indeferimento do parcelamento;

15.5 O parcelamento observará o máximo de 30 (trinta) prestações iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada uma;



15.6 O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, calculados a partir da data do deferimento até o mês anterior ao pagamento, e de um por cento relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado;

15.7 O parcelamento do valor da arrematação será limitado ao montante da Dívida Ativa objeto da execução e o valor excedente, nos casos de arrematação por valor maior que o da Dívida Ativa exequenda, será depositado à vista pelo arrematante, no ato da arrematação, para levantamento pelo executado;

15.8 Após extraída a carta de arrematação para pagamento parcelado, será a mesma levada ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis para registro da hipoteca em favor da União, mediante requerimento ao Juízo de expedição de ofício ao órgão competente;

15.9 O valor da primeira prestação deverá ser depositado no ato da arrematação e será considerado como pagamento parcial.

15.10 O inadimplemento de quaisquer das parcelas por mais de trinta dias poderá ensejar a rescisão com vencimento antecipado do parcelamento e do saldo devedor remanescente, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento), a título de multa.

15.11 Em havendo a rescisão do acordo de parcelamento, o crédito será inscrito em Dívida Ativa e executado, indicando-se à penhora o imóvel hipotecado.

## 16. RELAÇÃO DOS BENS PENHORADOS

### **1. Execução Fiscal nº 0000191-63.2012.4.05.8305**

Exequente: União Federal

Executado: Neo Imagem Radiologia Buco Maxilo Facial Ltda

**Bem: 01(um) aparelho de raio-X ortopantomográfico da marca Villa, fabricação italiana, modelo MR 05, Rotograph Plus, 85 KVp, 10mA, número de série 981217, em funcionamento e bom estado de uso e conservação, com data de fabricação em janeiro de 1999.**

Valor do bem: **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**

Localização do bem: **Rua Dr. José Mariano, nº 556, centro, Garanhuns-PE.**

Depositário: **Marise Prado de Farias, CPF nº 122.796.334-34.**

### **2. Execução Fiscal nº 0000106-77.2012.4.05.8305**

Exequente: União Federal

Executado: Andreza Neves Barreto





Bens: **01(uma) Honda BIZ 125 KS, placa KKT 6892, ano/modelo 2007/2007, em regular estado de conservação, avaliada em R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).**

**01(um) automóvel GM Corsa Wind, placa KME 8320, ano 2000, cor vinho, em regular estado de conservação, avaliado em R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)**

Localização dos bens: **Rua Dom Expedito Lopes, nº 138, São José, Garanhuns-PE ou Sítio Azevém, São João-PE.**

Depositário: **Andreza Neves Barreto, CPF nº 043.588.344-50**

### **3.Execução Fiscal nº 0000831-08.2008.4.05.8305**

Exequente: União Federal

Executado: Carvalho e Leite Construções Ltda e outros

Bem: **01(uma) motocicleta Honda BIZ 125 ES, placa KKK 5519, ano/modelo 2009/2009, Chassi 9C2JC42209R128095, COR PRETA, 124 CL.**

Valor do bem: **R\$ 4.500,00(Quatro mil e quinhentos reais).**

Localização dos bens: **Rua Manoel Capitão, nº 11, Alto do São Francisco, Ibirajuba-PE.**

Depositário: **Veraci Francisca Leite, CPF nº 598.748.134-15.**

### **4.Execução Fiscal nº 0001607-76.2006.4.05.8305**

Exequente: União Federal

Executado: José Ferreira Irmão

Bem: **01(uma) Fazenda denominada "Borracha", com área de 300(trezentos) Há, divididos em 4(quatro) cercados; 2(duas) barragens; 1(uma) casa sede com 3 (três) quartos, 2(duas) salas e cozinha; 2(dois) armazéns; 1(uma) cisterna com capacidade de armazenamento de 170.000(Cento e setenta) mil litros e 15(quinze) quadros de palma.**

Valor do bem: **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**



Localização do bem: **Município de Iati-PE, próximo ao Sítio Varginha.**

Depositário: **José Ferreira Irmão, CPF nº 030.783.454-91.**

## **5.Execução Fiscal nº 0001099-33.2006.4.05.8305**

Exequente: União Federal

Executado: Alves de Lima Filhos Comércio e Indústria LTDA

Bem nº1: **Lote de terreno nº 04 da quadra K do loteamento Santo Antônio, em Garanhuns-PE, medindo 15mx30m, confrontando-se na frente com o leito da rua José Paulo da Silva; lado direito com o lote 03; lado esquerdo com a rua projetada e aos fundos com o lote 05, conforme descrição do auto de penhora e registrado sob o nº NR-1-1.655, às fls. 87 do livro 2-f, datado de 1978. Avaliado em R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).**

Bem nº 2: **Lotes 01,02 e 16, todos da quadra A do loteamento São Vicente em Garanhuns-PE. O lote 01 mede 15,8 m de frente, 15m de fundos, 31m de lado direito e 26,2 m de lado esquerdo; o lote 02 tem 15,8m de frente, 15m de fundos, 37m de lado direito, 31m de lado esquerdo; o lote 16 mede 49m na frente, 48,7m de fundos, por 66m do lado direito e 61m do lado esquerdo; tudo conforme auto de penhora. Os lotes estão registrados sob o nº 26.250 às fls. 95 do livro 3-BJ, datado de 19 de março de 1965. Avaliados os lotes 01 e 02 em R\$ 90.000,00(noventa mil reais) cada e o lote 16 em R\$ 400.000,00(quatrocentos mil reais), num total de R\$ 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais).**

**Total da avaliação dos bens: R\$ 670.000,00 (Seiscentos e setenta mil reais)**

Depositário: **Antônio Alves de Lima, podendo ser encontrado na Avenida Barão do Rio Branco, 91-97, Santo Antônio-Garanhuns-PE.**

## **6.Execução Fiscal nº 0001190-60.2005.4.05.8305**

Exequente: União Federal

Executado: Maria das Neves Melo.

Bem: **Veículo GM /S10 DLX 2.8 D 4x4, placa MUY 3231, ano 2002/2003.**

Valor do bem: **R\$ 42.500 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais)**

Localização dos bens: **Avenida Duque de Caxias, nº 441, Heliópolis, Garanhuns-PE**



Depositário: **Maria das Neves Melo, CPF nº 249.367.234-87**

## **7.Execução Fiscal nº 0000114-54.2012.4.05.8305**

Exequente: União Federal

Executado: José Siqueira da Rocha.

**Bens: 01(um) equipamento serra Tico-tico industrial de bancada completa, marca Acerbi-Indústria Brasileira-SP, avaliada em R\$ 1.600,00(Um mil e seiscentos reais);**

**01(um) equipamento serra tico-tico industrial de bancada, sem motor, marca Alves LTDA indústria brasileira-SP, avaliada em R\$ 1.300,00(Um mil e trezentos reais);**

**01(um) plotter de corte, marca Graftec, modelo CE 3000-60, avaliado em R\$ 3.500,00(Três mil e Quinhentos reais);**

**01(um) computador Intel celeron, CPU 2.80GHZ, 504 MB de RAM, IBM, com monitor SANSUNG de 19"LCD, avaliado em R\$ 800,00(Oitocentos reais);**

**01(um) computador UDP Atlas Gold, IBEX computadores, core 15, HDITB, DDR3/4GB, avaliado em conjunto com monitor de 19" LED AOC, em R\$ 1.200,00(Um mil e duzentos reais);**

**Uma impressora EPSON Stylus TX 115, avaliada em R\$ 400,00 (quatrocentos reais);**

**01(uma) impressora HP Office JET 8000 PRO 8000, avaliada em R\$ 500,00 (Quinhentos reais)**

**Valor total da penhora: R\$ 9.300,00 (Nove mil e trezentos reais)**

Localização dos bens: **Rua Caruaru, nº 380, São José, Garanhuns-PE, CEP: 55.293-310**

Depositário: **José Siqueira da Rocha. CPF nº 285.331.784-68**

## **8.Execução Fiscal nº 0000185-56.2012.4.05.8305**





Exequente: União Federal

Executado: João Alves de Lima Filho

**Bem: Ford/F4000, placa KGS 4930, ano 1982.**

Valor do bem: **R\$ 23.312,00 (Vinte e três mil, trezentos e doze reais)**

Localização dos bens: **Praça Dom Moura, nº 184, Santo Antônio, Garanhuns-PE**

Depositário: **João Alves de Lima Filho, CPF nº 003.726.094-49**

## **9.Execução Fiscal nº 0001002-57.2011.4.05.8305**

Exequente: INMETRO

Executado: José Romildo da Silva

**Bem: Estante para fabricação de pães doce, marca Imeca, com capacidade para 40(quarenta) assadeiras, ano de fabricação:agosto de 2009.**

Valor do bem: **R\$ 800,00 (Oitocentos reais)**

Localização dos bens: **Rua Miriam Souto maior, nº 82, centro, Caetés-PE reais)**

Depositário: **José Romildo da Silva, CPF nº 027.428.524-09**

## **10.Execução Fiscal nº 0000898-65.2011.4.05.8305**

Exequente: União Federal

Executado: Ivanildo dos Santos Pereira



Bem nº 01: **01(um) veículo da marca Gurgel, modelo supermini BR SL, cor prata, placa MUG-4605, em funcionamento, mas em mau estado de conservação, com pintura da lataria queimada, em alguns locais descascada, com moissas ou arranhada. Interior com painel, bancos e acabamento em geral também em mau estado de conservação. Avaliado em R\$ 7.000,00(Seze mil reais).**

Bem nº 02: **01(um) veículo da marca Asia, modelo Towner Coach, cor azul, placa KGD-5175, em mau estado de conservação, com lataria amassada e pintura queimada e arranhada, acabamento interno em péssimo estado, com estofados rasgados e painel lateral das portas com portas quebradas, avaliado em R\$ 6.500,00 (Seis mil reais e quinhentos centavos)**

Valor total dos bens: **R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)**

Localização dos bens: **Rua Marques de Olinda, nº 20, casa, Garanhuns-PE**

Depositário: **Ivanildo dos Santos Pereira, CPF nº 173.887.674-87**

## **11.Execução Fiscal nº 0000546-83.2006.4.05.8305**

Exequente: União Federal

Executado: Ivaldo de Oliveira

Bem: 01(um) microscópio binocular, marca Carl ZEISS, com 04(quatro) objetivas, nº de identificação 86-2850, em bom estado de conservação e em funcionamento adequado. As lentes objetivas têm referências: 10x GF-PLAN PHV; 20x GF-PLAN PHV; 40x GF-PLAN PHV e 100X GF- PLAN PHV.

Valor do bem: **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**

Localização dos bens: **Rua Dr. José Mariano, nº 176, Centro, Garanhuns-PE**

Depositário: **Ivaldo de Oliveira, CPF nº 005.489.104-30.**

## **12.Execução Fiscal nº 0001000-97.2005.4.05.8305**

Exequente: União Federal

Executado: J Siqueira Transporte Urbanos ME





Bem: **01(um) veículo de passageiro, tipo ônibus, M. Benz 1620, 1996/1996, 204 CV, Diesel, cor branca, placa LBB 7073/RJ, Chassi: 8AB38400878A117884, em bom estado de conservação e sem avarias, funcionando normalmente**

Valor do bem: **R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)**

Localização do bem: **Rua do Ipiranga, nº 113, Boa Vista, Garanhuns-PE.**

Depositário: **José de Siqueira, CPF nº 381.496.054-87.**

### **13.Execução Fiscal nº 0000373-49.2012.4.05.8305**

Exequente: INMETRO

Executado: Agenora Alves Pinto Rafael Quidute

Bem: **01(um) carro self-service, com 10(dez) cubas, marca Venâncio, avaliado em R\$ 1.000,00(Um mil reais); máquina de assar frango, com 4 espetos giratórios, porta de vidro, à gás, avaliados em R\$ 1.000,00(Um mil reais); balança eletrônica digital, marca C &F, inventário INMETRO nº 00924309, avaliada em R\$ 300,00(trezentos) reais**

Total das avaliações: **R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais)**

Localização do bem: **Avenida Santo Antônio, nº 305, Santo Antônio, Garanhuns-PE.**

Depositário: **Agenora Alves Pinto Rafael Quidute, CPF nº 351.384.404-20**

### **14.Execução Fiscal nº 0000035-41.2013.4.05.8305**

Exequente: INMETRO

Executado: Celta Ferragens Ltda ME

Bem: **Uma máquina desintegradora e picadora de forragem da marca BRASPE CREMASCO, modelo DPF-JR, rotação de 4.000 RPM, sentido de rotação anti-horário, bem novo pertencente ao estoque rotativo da devedora, sem o motor**

Valor do bem: **R\$ 1.450,00 (Um mil, quatrocentos e cinquenta reais)**



Localização dos bens: **Rua Barão do Rio Branco, nº 53, Santo Antônio, Garanhuns-PE.**

Depositário: **Célio Marques de Barros, CPF nº 193.876.524-91.**

## **15.Cumprimento de Sentença nº 0000960-08.2011.4.05.8305**

Exequente: INSS

Executado: Manoel Cândido da Silva

Bem: **01(Um automóvel GM Chevrolet Astra HB, Advantage, 4(quatro) portas, cor cinza, ano modelo 2009/2010, placas KKB 9311, RENAVAL 192213148, CHASSI 9BGTR48COA8233757, sem reserva, em nome de Maria Auxiliadora Pontes da Silva, com pontos de ferrugem nas portas dianteiras e no escapamento.**

Valor do bem: **R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)**

Localização dos bens: **Avenida Agamenon Magalhães, nº 110, Centro, Garanhuns-PE.**

Depositário: **Adeilton Pontes e Silva, CPF nº 124.867.874-53.**

## **16.Execução Fiscal nº 0000092-93.2012.4.05.8305**

Exequente: FUNASA

Executado: Djalma Correia de Lima

Bem: **01(Uma) parte de cultura e criação, sem benfeitorias, medindo dez hectares(10ha) situada no lugar denominado Sítio "Salomão", limitando-se da maneira seguinte: ao norte com terras de Natanael Alves da Silva; ao sul, com terras de Luis soares Cardoso, ao nascente, com terras de José Felix da Silva; e ao poente, com terras de Hermogenes Santana de Azevedo. R.01-1.909. Protocolo nº 6.128. Fls. 229. Em 20/10/2005.**

Valor do bem: **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).**

Localização dos bens: **Zona rural de Correntes-PE**

**Não há depositário.**





**17.Execução Fiscal nº 0001159-98.2009.4.05.8305**

Exequente: União Federal

Executado: Artgroup Engenharia e Serviços Ltda e outro

Bem: **01(Um) veículo FORD FOCUS, 1.8, 2002, placa KHW 8948, em mau estado de conservação, apresentando a frente e o para-brisas quebrados.**

Valor do bem: **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).**

Localização dos bens: **Avenida Simoa Gomes, nº 560, Heliópolis, Garanhuns-PE.**

Depositário: **Valderedo Bezerra Guimarães.**

**18.Execução Fiscal nº 0000038-93.2013.4.05.8305**

Exequente: ANATEL

Executado: Artgroup Engenharia e Serviços Ltda e outro

Bem: **Transmissor Montel com gerador de Estéreo 25 Wats de potência, usado, em bom estado de conservação.**

Valor do bem: **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).**

Localização dos bens: **Rua Adelino Gomes Patriota, nº 267, Boa Vista, Jupi-PE.**

Depositário: **Francisco Ralf Ferreira Alves de Souza.**

**19.Execução de Título Extrajudicial nº 0009583-47.2009.4.05.8300**

Exequente: União Federal

Executado: Sebastião Rodrigues de Sobral

Bem nº 01: **Uma parte de terras situada no lugar denominado "cabanas", Cachoeirinha-PE, contendo 10,0 (dez quadros, ou seja, 12,0(doze vírgula zero hectares), sem benfeitorias, limitando-se ao NORTE e POENTE com João Rodrigues de Sobral; ao SUL, com Zito Souza Leão, ao NASCENTE: com terras de José Ferreira,**



cadastrada no INCRA sob o nº 228.052.011.274, área total 15,0 F.M.P 2.0( Descrição conforme matrícula 2.814, livro 2-S, fl. 014, do Cartório de Registro de Imóveis de Cachoeirinha). Avaliada em R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Bem nº 02: Uma parte de terras situada no lugar denominado "Sítio Retiro", Cachoeirinha-PE, contendo 15,1(quinze vírgula um) hectares, limitando-se ao NORTE com José Amaro; ao SUL com José Numeriano Melo; ao NASCENTE com Manoel Vicente e ao POENTE com Sebastião Rodrigues de Sobral, cadastrada no INCRA sob o nº 228.052.004.561, área total 15,6(Descrição conforme R3-1.655, livro 2F, fls. 055 do cartório de registro de imóveis de Cachoeirinha/PE). Avaliada em R\$ 15.000,00(Quinze mil reais)

Valor total da avaliação dos bens: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Não há depositários.

#### **20.Execução Fiscal nº 0000279-43.2008.4.05.8305**

Exequente: União Federal

Executado: Maria Tenório de Melo

Bem: Gleba rural com área de 115(cento e quinze) hectares, no sítio Lavagem, Águas belas, próximo ao povoado de campo grande, à margem da BR-423, com casa sede, cercada, casa de empregado e barragem. O imóvel faz confrontações ao sul com a rodovia, ao norte com terras da família Nunes, nascente com as de Sebastião Balbino e a Estrada da Lavagem e ao poente com Manoel Herculano da Costa e Arlindo Bezerra e está matriculado no cartório de imóveis sob o nº R-1-3352, fls. 66, livro 2-Z.

Valor do bem: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Localização do bem: Zona Rural de Águas Belas

Depositário: Jefferson Antônio Tenório Cândido, CPF nº 071.428.834-99

#### **21.Execução Fiscal nº 0000240-80.2007.4.05.8305**

Exequente: União Federal

Executado: Indústria Alimentícia Kreep Ltda

Bem: Uma linha automática contínua para reprodução de espaguete, com galeria de pré-sacagem a alta temperatura, com capacidade para produção de 1200 KG/H de massa seca, spaguetti 1,8 mm, composta de: 01 central de vácuo, 01 sistema pneumático para alimentação de farinha, 01 prensa automática modelo cobra/L-1200, 01 estendedora automática dupla, 01 galeria de pré-secagem a alta temperatura, 01 desfiadora





**dupla, 01 galeria de pré-secagem a alta temperatura, 01desfiadora truncadora, 01 descarregador e misturador de massa. O maquinário encontrava-se desmontado na hora da constatação e avaliação.**

Valor do bem: **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**

Localização dos bens: **Av. Júlio Brasileiro, nº 1.111, Heliopólis, Garanhuns-PE**

Depositário: **José Romildo de Oliveira, CPF: 099.979.034-04**

## **22.Execução de Título Extrajudicial nº 0011568-56.1900.4.05.8305**

Exequente: Caixa Econômica

Executado: Cooperativa Agropecuária de São Bento do Una e outro

**Bem: Um lote de terreno, sito à Av. Prefeito Manoel Cândido, medindo 12m(doze metros) de frente e de fundos, com 30m (trinta metros) nos flancos direito e esquerdo, num total de 360m<sup>2</sup>(trezentos e sessenta metros quadardos), limitando-se de um lado, com José Alves da Silva,e, de outro lado, com José Alfredo Cintra; nos fundos, com Maria Aloisia Cordeiro,e, na frente, com a citada Av. Prefeito Manoel Candido. Matrícula: 1.355, fl. 55, do livro nº 2-O.**

Valor do bem: **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**

Localização dos bens: **São Bento do Una**

**Não há depositário.**

## **23.Execução Fiscal nº 0000293-32.2005.4.05.8305**

Exequente: União

Executado: Refrigeração Garanhuns Ltda e outro



**Bem: Veículo Ford Courier CLX, vermelho, placa KLV 3586, ano 1998, em estado de conservação ruim, com pneus furados sem condições de uso, lataria manchada, bateria descarregada, sem condições de verificar funcionamento do motor.**

Valor do bem: **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**

Localização dos bens: **Pátio da Justiça Federal em Garanhuns-PE.**

Depositário: **23ª Vara Federal**

#### **24.Execução Fiscal nº 0000815-20.2009.4.05.8305**

Exequente: CVM

Executado: Agrapastoril Galdino S/A e outro

**Bem nº 01: 01(um) trator da marca FORD, modelo 6610, na cor azul, sem capota, pneus em bom estado de uso à exceção do dianteiro direito, que está com a câmara de ar furada, sem funcionamento em razão de problema na bomba d'água, em bom estado de conservação, avaliado em 23.000,00 (Vinte e três mil reais).**

**Bem nº 02: 01(um) moinho de milho com motor de 15VC e polias, em funcionamento e bom estado de conservação, avaliado em R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**

Valor total dos bem: **R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais)**

Localização dos bens: **Fazenda São Vicente, S/N, Lagoa do Ouro-PE**

Depositário: **Maria José Ferreira Galdino Alves**

#### **25.Execução Fiscal nº 0000934-78.2009.4.05.8305**

Exequente: CVM

Executado: Agrapastoril Galdino S/A e outro





Bem nº 01: **01(uma) motocicleta Honda/CG 125 TiTan KS, 2003/2004, cor preta, placa KKF 3660, 124 CL, com alguns arranhões e o acrílico protetor da luz traseira quebrada, avaliada em R\$ 2.700,00(Dois mil e setecentos reais);**

Bem nº 02: **01(uma) motocicleta Honda CG 125 Titan KS, 2002/2002, cor vermelha, placa KKT 0503, 124CL, com alguns arranhões e acrílicos da sinaleira quebrada traseira, avaliada em R\$ 2.600(Dois mil e seiscentos reais)**

Valor total dos bens: **R\$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais)**

Localização dos bens: **Rua José Antônio de Medeiros, nº 37, centro Lajedo/PE.**

Depositário: **Antônio Jose Cosme da Silva**

## 17. CONSIDERAÇÕES FINAIS

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e de possíveis credores, passou-se o presente edital, aos 04 de julho de 2013, nesta cidade de Garanhuns/PE, que vai publicado uma vez no Diário de Justiça Eletrônico, conforme preceitua o art. 687 do Código de Processo Civil e a Lei nº 6.830/80, e afixado no local de costume. Eu, \_\_\_\_\_, Edwina Valença Cavalcante, Analista Judiciária, digitei e eu, \_\_\_\_\_, Isabel Cristina de Carvalho Calixto, Diretora de Secretaria, conferi, e vai devidamente assinado pela Juíza Federal da 23ª Vara -PE.

**Polyana Falcão Brito**

**Juíza Federal da 23ª vara -PE.**